



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Termo de Referência Nº 142

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material permanente, necessários para o atendimento de diversas unidades do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, em face da Proposta de Execução Orçamentária 2023.

1.2. Unidade demandante: Seção de Almoxarifado e Patrimônio - SEALP

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

2.1. Os bens permanentes foram inseridos por serem necessários para atendimento das diversas unidades que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, especialmente para suprir as Zonas Eleitorais e suprir demandas observadas pela Seção de Almoxarifado e Patrimônio. Da mesma forma, temos como objetivo atender as demandas registradas na planilha de registro dos pedidos encaminhados pelas diversas unidades (CABEP), gerenciada pela SAOF, visando garantir uma infraestrutura física adequada às atividades administrativas e judiciais com eficiência. Assim almejamos a elevação da qualidade dos serviços prestados, observando-se os princípios administrativos da economicidade, da padronização e do interesse público.

2.2. A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços deve-se em razão de ser uma aquisição para atender o exercício financeiro de 2023, cuja contratação se dará parceladamente, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços e de acordo com a necessidade do órgão e da disponibilidade de crédito orçamentário, gerando maior eficiência logística e administrativa, bem como possibilitando contratações imediatas e otimizando os custos operacionais.

2.3. Os quantitativos e as especificações técnicas estão definidas no Anexo I deste Termo de Referência, conforme resultado de levantamento realizado pela unidade demandante.

2.4. Para elaboração deste Termo de Referência foram observadas, entre outras normas: Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06, Decretos nº 10.024/2019, nº 7.892/2013, nº 8.538/2015, e demais normas pertinentes, aplicando-se, no que couber, a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

2.5. Sugere-se que a contratação do objeto seja por meio de **PREGÃO**, na forma eletrônica, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.6. A aquisição está distribuída em **31 (trinta e um) itens**, justificando-se a licitação através de pregão, porque os itens são considerados como bens comuns e apresentam padrões de desempenho e qualidade, podendo ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

2.6.1. **Todos os itens são destinados à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparados, em atendimento ao disposto no art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.**

2.7. Estudos Técnicos Preliminares do Objeto

2.7.1. Os estudos preliminares estão inseridos no doc. SEI 0001897186.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

3.1. Os materiais a serem adquiridos, deverão ser novos, de primeiro uso, estarem em perfeitas condições de utilização e atenderem às especificações e às quantidades discriminadas no Anexo I deste Termo de Referência.

3.2. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais – CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

3.3. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

3.4. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de acordo com o especificado neste Termo para cada um dos itens.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O valor estimado para a presente contratação importa a quantia de **R\$ 594.201,73 (quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e um reais, setenta e três centavos)**, conforme planilha de formação de preço médio, evento doc sei n. 0001897189.

4.2. O custo estimado da contratação deverá estar previsto no edital (art. 15, Decreto nº 10.024/2019).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes dos itens desta contratação não estão previstos no Plano de Contratual Anual 2023, no entanto há previsão orçamentária para fazer face às despesas, mediante remanejamento de recursos destinados a outros itens, conforme Proposta de Execução Orçamentária 2023.

5.2. Os bens objeto do presente termo de referência estão classificados na conta: 4.4.90.52 - Material de Permanente

6. SUSTENTABILIDADE

6.1. Adotamos critérios de SUSTENTABILIDADE para a aquisição dos bens descritos neste Termo, baseados na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG nºs. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos públicos, tais como o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do AGU/SP 3ª edição).

6.2. Todos os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicláveis ou recicáveis, preferencialmente em caixas de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, os calços de EPS (isopor), reciclados ou recicláveis.

6.3. Os bens descritos no Anexo I, deste Termo, devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado ou recicável, atóxico, biodegradável e/ou de fontes renováveis conforme ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR – 15448-1 e 15448-2.

6.4. Os bens não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDES).

6.5. Os produtos devem possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) “A”, apostila ao produto e/ou em sua embalagem, nos termos da Portaria INMETRO nº 20, de 01/02/2006, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

6.6. Só será admitida a oferta de equipamentos de refrigeração que utilizem gases refrigerantes ecológicos, sempre que disponíveis no mercado;

7. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

7.1. Os produtos deverão ser entregues no Depósito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, CNPJ Nº 05.957.363/0001-33, localizado na Rua Francisco Félix Filho, nº 1711, Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP: 64.014-320, no horário de 8h às 17h, dentro do prazo estipulado, sem qualquer ônus para o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, no que se refere a frete, tributos, despesas com instalação e outros.

7.2. O vencedor do certame deverá, com antecedência mínima de 24 horas, entrar em contato com a Seção de Almoxarifado e Patrimônio, pelo telefone (86) 2107-9811/9787, para informar acerca da entrega que deverá ser no horário de 07:00 às 13:00 ou via e-mail: sealp@tre-pi.jus.br.

8. PROPOSTA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. A classificação das propostas será pelo critério do **MENOR PREÇO POR ITEM** (Todos os itens serão destinados à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparados, em atendimento ao disposto no art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014).

8.1.1. Os valores dos lances deverão observar um **intervalo mínimo de 5% (cinco por cento)** para cada item do Pregão (Parágrafo único do artigo 31, do Decreto nº 10.024/2019).

8.1.2. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.2. Após a etapa de lances, o licitante provisoriamente classificado deve apresentar sua proposta devidamente ajustada ao valor finalizado na sessão de lances ou na negociação, devidamente assinada, sendo redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

8.2.1. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.2.1.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido desconto maior, ou seja, melhor.

8.3. A proposta deverá conter as seguintes informações mínimas:

a) Razão Social e CNPJ da empresa licitante;

b) PREÇO UNITÁRIO DOS ITENS, ajustado ao último lance ou ao valor após negociação;

c) MARCA e MODELO e descrição detalhada dos produtos;

d) Dados bancários (BANCO; AGÊNCIA e número da CONTA CORRENTE);

e) Dados do Representante legal do licitante que assinará o contrato ou termo substitutivo com o nome completo, CPF, e-mail, telefone, etc.) e, no caso do representante legal não ser dirigente cadastrado no SICAF, o licitante deverá encaminhar juntamente com a proposta, cópia do instrumento (procuração ou contrato social) que confere poderes para assumir obrigações em decorrência desta licitação;

f) **Prazo de entrega: 40 (quarenta) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;

g) **Validade de proposta**, não inferior a **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data prevista para sua abertura, esteja expressamente indicado ou não na proposta. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta o TRE-PI poderá solicitar prorrogação do prazo por igual período, caso o fornecedor concorde.

8.4. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, despesas com material, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, embalagens, montagens e despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto.

8.5. Junto com a proposta de preços, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

8.5.1. Catálogo(s) (ou encarte(s)) contendo informação(ões) básica(s) dos bens cotados, neste Termo, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para a perfeita identificação do modelo ou da linha do bem para a avaliação do Pregoeiro e sua Equipe de apoio, demonstrando a adequação dos produtos da licitante às especificações requeridas neste Termo de Referência;

8.6. A LICITANTE será inteiramente responsabilizada pelas informações prestadas em sua proposta.

8.7. As propostas não poderão conter emendas, rasuras ou entrelinhas.

9. GARANTIA

9.1. Os bens deverão ter prazo de garantia de 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir da data do recebimento definitivo do bem.

10. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O prazo de entrega dos bens objeto deste Termo é de **40 (quarenta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e da respectiva Nota de Empenho**, em remessa única, a serem entregues no Depósito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, CNPJ Nº 05.957.363/0001-33, localizado na Rua Francisco Félix Filho, nº 1711, Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP: 64014-320, no horário de 8h às 17h, dentro do prazo acima estipulado, sem qualquer ônus para o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, no que se refere a frete, tributos, despesas com instalação e outros.

10.2. Os bens deverão ser entregues acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor, bem como, as embalagens utilizadas devem ser feitas em conformidade com as normas de proteção ambiental.

10.3. Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da data de entrada da respectiva nota fiscal/fatura, pela **Seção de Almoxarifado e Patrimônio – SEALP**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e na proposta/Nota fiscal.

10.4. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências do edital, os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, devendo ser substituídos ou complementados, contados da data da notificação da contratada, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, sob pena da aplicação das sanções cabíveis, bem como serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

10.5. Os bens serão recebidos **definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento provisório, a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado..

10.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, exceto se o responsável pelo recebimento tiver acionado a licitante para sanar vícios previstos no inciso 10.4, supra.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui as responsabilidades da contratada nas esferas administrativa, civil e penal, pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.7. O aceite por parte do TRE-PI não exime a contratada de nenhuma das condições expressas neste Termo e seus anexos, em especial quanto a defeitos de fabricação, vícios ocultos, procedência legal dos materiais e seus componentes, não conformidade com as especificações técnicas, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa cabível, conforme disposição contratual

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.1.6. proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da empresa fornecedora às dependências do TRE-PI relacionadas à execução do contrato, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;

11.1.7. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e procedência, acompanhada do respectivo Termo de Garantia.

12.1.2. Os produtos devem ser 100% novos em todos os seus componentes;

12.1.2.1. O transporte do material deverá ser feito conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos;

12.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **01(um) dia útil** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto no subitem 10.1, com a devida comprovação;

12.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.6. Providenciar o imediato complemento ou substituir o material que apresentar defeito de fabricação, de acordo com o estabelecido no “Código de Defesa do Consumidor” ou, ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso;

12.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

12.8. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito do TRE-PI.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. Com base no art. 3º da Resolução nº 146, de 30/07/2008, a fiscalização da presente aquisição deverá ficar a cargo da unidade demandante durante o prazo de garantia dos bens, após o recebimento definitivo pela Seção de Almoxarifado e Patrimônio – SEALP.

13.1.1. O recebimento provisório e definitivo competirá exclusivamente à Seção de Almoxarifado e Patrimônio – SEALP, devendo acompanhar a entrega e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. PAGAMENTO E REAJUSTE

14.1. O pagamento será no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento definitivo dos bens e com a entrega da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e atestada por servidor designado pelo TRE-PI, observada a ordem cronológica da sua apresentação.

14.1.1. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, creditada em favor do(s) fornecedor/prestador de serviço vencedor, após o recebimento definitivo dos bens adquiridos e instalados.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$

365

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

14.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.4. Os preços contratados são irreativáveis.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Fundamentado no artigo 7º da Lei 10.520/2002, regulamentado pelo artigo 49 do Decreto n.º 10.024/2019, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Termo e das demais cominações legais, aquele que:

15.1.1 Não retirar o contrato (Empenho ou Ordem de Fornecimento);

15.1.2 Deixar de entregar documentação exigida neste edital;

15.1.3 Apresentar documentação falsa;

15.1.4 Não manter a proposta;

15.1.5 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.6 Comportar-se de modo imidôneo;

15.1.7 Fizer declaração falsa;

15.1.8 Cometer fraude fiscal.

15.2. O adjudicatário que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.

15.2.2. Multa moratória mensurada na forma da tabela a seguir, até o limite de 13% (treze por cento), calculada sobre o valor do objeto em atraso:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	1,1%	11	2,8%	21	6,6%
2	1,2%	12	3,1%	22	7,1%
3	1,3%	13	3,4%	23	7,6%
4	1,4%	14	3,7%	24	8,2%
5	1,5%	15	4,0%	25	8,8%
6	1,7%	16	4,4%	26	9,5%
7	1,9%	17	4,8%	27	10,2%
8	2,1%	18	5,2%	28	11%
9	2,3%	19	5,6%	29	11,9%
10	2,5%	20	6,1%	30	13%

15.2.2.1. A multa moratória prevista neste subitem não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em Lei;

15.2.3. Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor do objeto, em caso de inexecução total da obrigação, assim entendida aquela por período superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

15.2.4. Se o atraso se der por mais de 30 (trinta) dias, e, no entanto, a Administração considerar que ainda há interesse na aquisição, por ser vantajosa e necessária, a Administração concederá novo prazo para entrega, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

15.2.5. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TRE-PI ou cobradas diretamente da adjudicatária, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste item;

15.2.6. Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% (dez por cento) da quantia definida na Portaria nº 75, de 22 de março de 2012, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

15.2.6.1. As aplicações de penalidades que recaiam no subitem 15.2.6 serão convertidas em advertência por escrito.

15.2.6.2. Não se aplica o disposto no *caput* deste subitem, quando verificada, em um período de 02 (dois) anos, contados do registro da penalidade no SICAF, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.

15.2.7. No caso de não-recolhimento do valor da multa dentro do prazo estipulado na GRU, serão acrescidos juros moratórios de 0,03% ao dia até o prazo máximo de 15 (quinze) dias e, não sendo recolhida, a multa será convertida em suspensão de licitar com o TRE-PI e o valor devido ou a diferença ainda não recolhida aos cofres públicos será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União, de acordo com a legislação em vigor.

15.2.8. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-PI, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução do Contrato, nos seguintes prazos e situações:

Por até 1 (um) ano	<ul style="list-style-type: none"> Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos financeiros para o TRE-PI; Entrega de objeto, em desacordo com a proposta aceita pela Contratante, sem prejuízo das demais sanções.
Por até 2 (dois) anos	<ul style="list-style-type: none"> Entrega de objeto falso, seja como amostra ou como bem a ser entregue por ocasião de emissão de ordem de fornecimento, assim entendido, aquele em que houve manipulação para apresentar ser de outra marca/fabricante, ou ter características que originalmente não lhe pertençam, sem prejuízo das demais medidas cabíveis; Não atendimento à solicitação de troca ou prestação de garantia do objeto, quando solicitado pela Contratante, no prazo de até 5 dias

úteis;

- Cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao TRE-PI, ensejando a rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA;
- Apresentação, ao TRE-PI, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

15.2.9. **Declaração de inidoneidade** quando constatada má-fé, ações intencionais com prejuízos para o TRE-PI, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao TRE-PI ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções, implicando proibição da CONTRATADA de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, podendo ser aplicada, dentre outros casos, quando:

a) Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o TRE-PI, em virtude de atos ilícitos praticados.

15.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784 de 1999.

15.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.5. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TRE-PI ou cobradas diretamente da Adjudicatária, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

15.6. As penalidades serão precedidas de notificação e obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão temporária e impedimento de licitar, estas deverão ser publicadas no Diário Oficial da União e o adjudicatário deverá ser descredenciado pelo período indicado pelo Gestor, após observado o devido contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Termo.

15.7. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

15.8. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 01 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Adjudicatária.

15.9. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Seção de Licitações e Contratações – SELIC, Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, Praça Des. Edgar Nogueira, S/N – Centro Cívico, Bairro Cabral, Teresina-PI, CEP 64000-920, fone: (086) 2107-9765, e-mail: selic@tre-pi.jus.br ;

15.10. Em casos excepcionais, autorizados pelo Contratante, o documento comprobatório do alegado poderá acompanhar a entrega do produto;

15.11. Os atos lesivos praticados pela adjudicatária serão objeto de apuração e, portanto, passíveis de responsabilização administrativa visando à aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei nº 12.846/2013, não afastando a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O prazo de vigência da ata deverá abranger um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

16.1.1. A assinatura da ata será realizada por meio eletrônico, através de cadastramento prévio no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Tribunal, por servidor autorizado por este Regional, consoante disposto no art. 16, da Instrução Normativa TRE-PI nº 01/2018.

16.2. A existência de preços registrados não obriga o TRE-PI a efetuar as contratações, facultando-se a realização de licitação específica para as contratações pretendidas. Contudo, nesse caso, o beneficiário do registro de preços terá preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Não será admitida adesão à Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório.

18. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

18.1. Não serão aceitos Órgãos, na condição de participantes neste certame, tendo em vista a indisponibilidade de pessoal necessário e capacitado ao gerenciamento do volume adicional de procedimentos que os mesmos trariam para o eficaz gerenciamento da Ata de Registro de Preços, além da urgência da contratação, ficando, deste modo, inviabilizada a realização da divulgação da Intenção de Registro de preços, nos termos dos artigos 4º ao 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

20. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

20.1. Em observância ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais:

20.1.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

20.1.2. Para fins de execução do objeto contratado e de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, o Contratante poderá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos representantes legais da Contratada, inclusive para publicação nos portais de Transparência do Contratante;

20.1.3. Selecionada a empresa a ser contratada, para fins de assinatura do instrumento contratual, o representante legal da empresa e titular dos dados pessoais será identificado pessoalmente do tratamento de seus dados a ser realizado pelo Contratante, na forma da Declaração de Concordância e Veracidade, conforme modelo constante no Anexo II deste Termo de Referência.

21. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

21.1. Nenhuma indenização será devida às empresas por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Termo de Referência.

- 21.2. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no TRE-PI.
- 21.3. As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase em decorrência deste Termo.
- 21.4. O licitante vencedor deverá atender às solicitações, conforme especificado neste Termo de Referência, bem como às disposições do Pregão Eletrônico, além das disposições constantes nas propostas apresentadas pelos licitantes vencedores.
- 21.5. Deverá ser respeitado o disposto na Res. nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça.

21.6. A Seção de Licitações e Contratações prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível de segunda a sexta-feira, das 7h00 às 13h00, na Praça Des. Edgard Nogueira, S/N – Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina-PI, CEP: 64000-920, pelo telefone (86) 2107-9765 ou pelo e-mail: selic@tre-pi.jus.br

21.7. São partes integrantes deste Termo de Referência:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

ANEXOIII - TERMO DE GARANTIA

Lívio Rogério de Sousa Costa

Seção de Almoxarifado e Patrimônio

Flávia Raphaela Franco Monteiro Barreto

Núcleo de Sustentabilidade e de Acessibilidade e Inclusão - NSA

Maira Chaves Lages Watkins

Seção de Licitações e Contratações

Cláudia Laíse Reis Martins Pádua

Coordenadora de Contratações e Patrimônio

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE MÍNINA A SER ADQUIRIDADA	DESCRÍÇÃO	PREÇ	
						Média local	Média Pai

1	FRAGMENTADORAS DE PAPEL	UNIDADE	7	4	<p>Capacidade de Folhas por vez: Fragmenta igual ou superior a 25 (vinte e cinco) folhas por vez (Papel A4 gramatura 75g/m2);</p> <p>Materiais a serem fragmentados: papel, pequenos clipe, CD/DVD, grampos e cartões de créditos;</p> <p>Ciclo de funcionamento contínuo, sem paradas para resfriamento;</p> <p>Coletor de resíduo com capacidade mínima de 100 litros;</p> <p>Nível de ruído máximo de até 60 decibéis;</p> <p>Potência do motor de no mínimo 900 watts;</p> <p>Velocidade de corte no mínimo 3,5 m/min;</p> <p>Entrada com abertura mínima de 310 mm;;</p> <p>Tensão de funcionamento de 220 Volts (monofásico) ou 380 V (trifásico)</p> <p>Garantia:</p> <p>Os materiais/equipamentos deverão ter garantia mínima de 1 (um) ano, contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo dos mesmos. Caso não exista assistência técnica da contratada na cidade de Teresina-PI, ficará a cargo da contratada os custos decorrentes do recolhimento do(s) produto(s) defeituoso(s) nas dependências do TRE-PI, bem como o seu transporte e devolução.</p> <p style="text-align: right;">CATMAT: 602491</p>	NÃO ENCONTRADO	R\$ 6.008,-
2	ARMÁRIO ALTO EM MADEIRA COM 2 PORTAS	UNIDADE	25	13	<p>ARMARIO ALTO - 0,90X0,50X1,66M (L x P x A) - SERÃO ACEITOS PERCENTUAL MÁXIMO DE 5% (CINCO POR CENTO) A MAIOR OU A MENOR.</p> <p>ARMÁRIO ALTO, COM 2 PORTAS, 3 PRATELEIRAS, TAMPO EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA NA COR OVO, COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINUS LIGADAS ENTRE SI POR RESINAS SINTÉTICAS DE URÉIA-FORMALDEÍDO, REVESTIDA COM PAPÉIS IMPREGNADOS COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP), EM AMBAS AS FACES, REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC, COM 2 MM DE ESPESSURA EM TODOS OS LADOS, COM RAIO DE 2,5 MM NAS ARESTAS, CONFORME NORMA ABNT NR1366, SENDO ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTOS.</p> <p>CORPO DO ARMÁRIO, PRATELEIRAS E PORTAS EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA NA COR OVO, COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINUS LIGADAS ENTRE SI POR RESINAS SINTÉTICAS DE URÉIA-FORMALDEÍDO, REVESTIDA COM PAPÉIS IMPREGNADOS COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP), EM AMBAS AS FACES, REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC, COM 0,5 MM DE ESPESSURA, SENDO ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTOS. POSSUIR PINOS METÁLICOS PARA REGULAGEM A CADA 100 MM DAS PRATELEIRAS INTERNAS.</p> <p>PORAS COM DOBRADIÇAS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CANECO DE Ø 35 MM, SENDO AUTOMÁTICA COM TECNOLOGIA SNAP-ON. REGULAGEM TRIDIMENSIONAL INDEPENDENTE ATRAVÉS DE FENDA COMBINADA, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DE CHAVES DE FENDA OU PHILLIPS. POSSUI SISTEMA DE MOLA QUE PROPORCIONA UM FECHAMENTO SUAVE E SILENCIOSO, COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 110°, E TRATAMENTO NIQUELADO. SISTEMA DE ALOJAMENTO INTERNO NA MADEIRA PARA UM MELHOR ACABAMENTO AO MÓVEL E PARA GERAR MAIOR ESPAÇO INTERNO DO MESMO. O TRAVAMENTO DAS PORTAS É REALIZADO ATRAVÉS DE FECHADURA METÁLICA DE SOBREPOR NA PORTA DIREITA, FIXADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS MITOFIX PARA MADEIRA. POSSUI CHAVE COM CAPA DE POLIPROPILENO COM ALMA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA A TORQUE, SENDO ESCAMOTEÁVEL DUPLA FACE COM ROTAÇÃO 180 GRAUS E DUAS EXTRAÇÕES DE CHAVE, SEU CILINDRO COM CORPO DE 22 MM, E ACABAMENTO NIQUELADO BRILHOSO. NA PORTA ESQUERDA CHAPA METÁLICA EM SAE 1020 COM ESPESSURA DE 1,5MM E COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM NA COR BRANCO, PARA TRAVAMENTO. PUXADORES TIPO ALÇA, FIXADO COM PARAFUSO MITOPLASTIC DE ROSCA PARA FIXAÇÃO EM TERMOPLÁSTICOS EM AÇO CEMENTADO COM CABEÇA FLANGEADA E COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM NA COR BRANCO. ARMÁRIO COM FUNDO INTEIRIÇO, SEM DIVISÃO CENTRAL EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA NA COR OVO, COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINUS LIGADAS ENTRE SI POR RESINAS SINTÉTICAS DE URÉIA-FORMALDEÍDO, REVESTIDA COM PAPÉIS</p>	R\$ 883,35	R\$ 622,0

						IMPREGNADOS COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP), EM AMBAS AS FACES. RODAPÉ METÁLICO EM TUBO DE AÇO SAE 1006/1010 20X50MM COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, PINTURA EPÓXI E SECAGEM EM ESTUFA COM SAPATAS REGULADORA DE NÍVEL DE ROSCA ¼" E APLICAÇÃO DE POLIPROPILENO NA EXTREMIDADE NA COR OVO. SUA FIXAÇÃO É REALIZADA ATRAVÉS DE PARAFUSOS MITOFIX PARA MADEIRA. A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA UE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. ESTE SISTEMA É COMPOSTO DE TAMBOR E PARAFUSO MINIFIX, PRODUZIDOS DE ZAMAK COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM NA COR BRANCO.		
						OBS.: APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO DA ABNT NA SUA VALIDADE, RELATIVO À NBR-ABNT 13961:2010; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A MTB/NR-1717 – RESOLUÇÃO 437 CONFEA 29.11.99 – ART 67 LEI FEDERAL 5194. (ERGONOMIA). * INCLUÍDA INSTALAÇÃO E MONTAGEM DO MÓVEL NAS DEPENDÊNCIAS DO TRE-PI. MATERIAL NOVO E DE PRIMEIRO USO		
						CATMAT: 343999		
3	ARMÁRIO DE MADEIRA BAIXO, 2 PORTAS	UNIDADE	15	8	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS Dimensões: 800 X 500 X 740 MM (LxPxH), COR "OVO", CORPO DO ARMÁRIO EM MADEIRA MDP OU MDF, DE 18MM DE ESPESSURA E FUNDO EM 15 MM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA COM ESPESSURA DE 0,45 MM COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. TAMPO NO MESMO MATERIAL, PORÉM COM 25 MM DE ESPESSURA, FITA EM POLIESTIRENO DE SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA DE ESPESSURA 2,0 MM DE ESPESSURA. REGULAGEM HORIZONTAL LIVRE E AJUSTE LATERAL INTEGRADO, COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 105° PARA PORTAS COM RECOBRIMENTO TOTAL, COM AMORTECIMENTO E SISTEMA DE ALOJAMENTO INTERNO NA MADEIRA PARA UM MELHOR ACABAMENTO AO MÓVEL E PARA GERAR MAIOR ESPAÇO INTERNO DO MESMO, COM ACABAMENTO NIQUELADO. POSSIBILITA O USO EM PORTAS COM ESPESSURAS ENTRE 14 E 21 MM. FIXAÇÃO AO MÓVEL ATRAVÉS DE PARAFUSOS DO TIPO CHIPBOARD. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS COM BATENTE INTERNO NA PORTA ESQUERDA, FIXADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA AUTOCORTANTE TIPO CHIPBOARD PARA MADEIRA, COM FECHADURA FRONTAL E CHAVE PARA PORTA DIREITA COM ALMA INTERNA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA AO TORQUE, COM CAPA PLÁSTICA EXTERNA DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO INJETADO COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL PARA ADAPTAR-SE AO MÓVEL CASO NÃO SEJA RETIRADA, E MINIMIZAR CHOQUES ACIDENTAIS AO USUÁRIO.	NÃO ENCONTRADO	R\$ 337,1	
					CATMAT: 388270			
4	BOTIJÃO DE GÁS (GLP)	UNIDADE	10	5	RECIPIENTE TRANSPORTÁVEL DE AÇO (BOTIJÃO/VASILHAME) PARA GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), RETORNÁVEL, VAZIO, COM CAPACIDADE PARA 13KG. FABRICADO SEGUNDO A NORMA NBR 8460, DA ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE EM CASO DE AUMENTO DE PRESSÃO INTERNA, DEVERÁ LIBERAR O GLP, IMPEDINDO A EXPLOSÃO DO VASILHAME. MATERIAL NOVO E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 01 (UM) ANO.	R\$ 247,00	R\$ 114,9	
					CATMAT: 461517			
5	CADEIRA COPA POLIPROPILENO	UNIDADE	60	30	CADEIRA PARA MESA COPA EM P O L I P R O P I L E N O COM PÉS E M ALUMÍNIO, CADEIRA FIXA , EMPILHÁVEL, ESTRUTURA EM POLIPROPILENO INJETADO, COM QUATRO PÉS (EM ALUMÍNIO) E COM PONTEIRAS EM NYLON, COR PRETA.GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 1 ANO	R\$ 129,60	R\$ 290,4	
					CATMAT: 413991			

6	MESA COPA POLIPROPILENO	UNIDADE	15	8	<p>MESA PARA COPA EM POLIPROPILENO COM PÉS EM ALUMÍNIO, MESA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM TAMPO EM POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS: 70CM(LARGURA)X75CM(ALTURA)X70CM(COMPRIMENTO), COR PRETA</p> <p>CATMAT: 354608</p>	NÃO ENCONTRADO	R\$ 65,35
7	CAFETEIRA ELÉTRICA 24 CAFEZINHOS	UNIDADE	30	15	<p>CAFETEIRA ELÉTRICA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 24 CAFEZINHOS, COM FUNÇÃO “CORTA PINGOS”; JARRA DE VIDRO REFRATÁRIO; INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA; PLACA AQUECEDORA COM THERMOSTATO PARA CONSERVAR A TEMPERATURA DO CAFÉ; FILTRO PERMANENTE; PORTA FILTRO REMOVÍVEL; LUZ PILOTO; COLHER DOSADORA; RESISTÊNCIA COM FUSÍVEL DE SEGURANÇA; 220V.</p> <p>MARCA(S) DE REFERÊNCIA: ELETROLUX (IGUAL OU SUPERIOR).</p> <p>OBS.:</p> <p>O BEM DEVE ESTAR ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS MANUAIS DO USUÁRIO, COM UMA VERSÃO EM PORTUGUÊS E DA RELAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL.</p> <p>O BEM DEVE SER NOVO E DE PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERESINA-PI.</p> <p>CATMAT: 364223</p>	R\$ 184,40	R\$ 229,5
8	FOGÃO GÁS 4 BOCAS	UNIDADE	15	8	<p>FOGÃO Á GÁS (GLP), COM 04 PÉS REGULÁVEIS, COM 04 BOCAS ESMALTADAS, COM MESA EM INOX, SEM FURAÇÃO, COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, COM BOTÕES REMOVÍVEIS, PRATELEIRA DESLIZANTE NO FORNO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); COM VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: “A” EM CONSUMO DE ENERGIA., GÁS (TIPO DE GÁS: GLP); FORNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 57 LITROS.</p> <p>OBS.:</p> <p>O BEM DEVE ESTAR ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS MANUAIS DO USUÁRIO, COM UMA VERSÃO EM PORTUGUÊS E DA RELAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL.</p> <p>O BEM DEVE SER NOVO E DE PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERESINA-PI.</p> <p>CATMAT: 425200</p>	R\$ 611,70	R\$ 700,6
9	FORNO MICROONDAS 20L	UNIDADE	20	10	<p>20 LITROS, VIDRO TEMPERADO, 220 VOLTS, COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE ‘A’.</p> <p>CATMAT: 446026</p>	R\$ 654,00	R\$ 608,7
10	GELADEIRA TIPO REFRIGERADOR RESIDENCIAL-343L	UNIDADE	10	5	<p>CAPACIDADE MÍNIMA 300 LITROS, TENSÃO 220V, COR BRANCA, FROST FREE, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA “A”</p> <p>OBS.:</p> <p>O BEM DEVE ESTAR ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS MANUAIS DO USUÁRIO, COM UMA VERSÃO EM PORTUGUÊS E DA RELAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL.</p> <p>O BEM DEVE SER NOVO E DE PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERESINA-PI.</p>	R\$ 3.023,34	R\$ 2.109,;

						CATMAT: 448286 Gerador de energia à gasolina 163 cilindradadas Potência: 4,8Kw, 6,5 HP, 3.600RPM Marca/Modelo sugeridos: Toyama ou similar, modelo TG2800cx (igual ou superior)		
11	GERADOR DE ENERGIA	UNIDADE	5	3		Obs: O bem deve estar acompanhado dos respectivos manuais do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada. Acondicionamento: embalagem original de fábrica, com identificação do material. O bem deve ser novo e de primeiro uso, não recondicionado, com garantia mínima de 01 ano, a contar do recebimento definitivo e assistência técnica em Teresina-PI. CATMAT: 460075	NÃO ENCONTRADO	R\$ 2.595,00
12	LIQUIDIFICADOR	UNIDADE	20	10		LIQUIDIFICADOR 3 VELOCIDADES NA COR BRANCA: - FUNÇÃO PULSAR; - COPO EM ACRÍLICO; - POTÊNCIA MIN. 400 WATTS; - LÂMINAS EM AÇO INOX; - COR BRANCA; - ALIMENTAÇÃO 220V. MATERIAL NOVO E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CATMAT: 247397		R\$ 169,20 R\$ 170,9
13	MESA DE MICRO-COMPUTADOR	UNIDADE	40	20		MESA COMPUTADOR COM TECLADO RETRÁTIL MED. 800X750X750MM MARCA MOVENORD, MODELO EPMS.TAMPO EM MDF 25MM COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO TEXTURIZADO NA COR "OVO", PÓS-FORMADO 180° NA ARESTA FRONTAL E DEMAIS BORDAS COM ACABAMENTO EM FITAS DE PVC COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COLADO A QUENTE POR MÉTODO "HOT MELT"; DEVE TER UMA PRATELEIRA MÓVEL, COM AJUSTE DE ALTURA (A CADA 20CM), CONFECCIONADA EM MDF 25MM E REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO TEXTURIZADO NA COR "OVO", PÓS-FORMADO 180° NAS ARESTAS FRONTAL E POSTERIOR; ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM PERFIL DE 30X50MM, TIPO CAVALETE NAS DUAS LATERAIS, COM RECUO DE 2CM EM RELAÇÃO ÀS BORDAS DO TAMPO, TODAS AS PEÇAS DEVEM RECEBER TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO); PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EPÓXI PÓ NA COR "OVO"; MOBILIDADE: DEVE POSSUIR DISPOSITIVOS (QUATRO RODÍZIOS EM PU NA COR "PRETO"), COM DIÂMETRO DE 50MM, SENDO OS DOIS FRONTAIS COM TRAVAS, COM ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL AO PESO DO MÓVEL TOTALMENTE OCUPADO. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 60KG. MEDIDAS MÍNIMAS: 65CM DE LARGURA, 65CM DE PROFUNDIDADE E 74CM DE ALTURA TOTAL; OBS.: O BEM DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT – NBR 13.966:2008; ACEITÁVEIS VARIAÇÕES MÁXIMAS DE 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS. AMOSTRA: SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE UMA UNIDADE COMO PROTOTIPO, EXCETO PARA MARCAS CUJO ITEM JÁ TENHA SIDO ADQUIRIDO POR ESTE TRIBUNAL. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL. MATERIAL DEVE SER NOVO E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA MÍNIMA DE 05(CINCO) ANOS E COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERESINA - PI. CATMAT: 254732		R\$ 409,70 R\$ 197,2
14	MESA IMPRESSORA C/ 2 PRATELEIRAS	UNIDADE	10	5		MESA PARA IMPRESSORA, MEDINDO 65 CM DE LARGURA, 65 CM DE PROFUNDIDADE E 74 CM DE ALTURA TOTAL; TAMPO EM MDF 25MM COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO TEXTURIZADO NA COR "OVO", PÓS-FORMADO 180° NA ARESTA FRONTAL E DEMAIS BORDAS COM ACABAMENTO EM FITAS DE PVC COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COLADO A QUENTE POR MÉTODO "HOT MELT"; UMA PRATELEIRA CENTRAL, CONFECCIONADA EM MDF 25MM E REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO TEXTURIZADO NA COR "OVO", PÓS-FORMADO 180° NAS ARESTAS FRONTAL E POSTERIOR; ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM PERFIL DE 30X50MM, TIPO CAVALETE NAS DUAS LATERAIS, COM RECUO DE 2CM EM RELAÇÃO ÀS BORDAS DO TAMPO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI NA COR "CINZA COBALTO"; QUATRO RODÍZIOS EM PU NA COR "PRETO" COM DIÂMETRO DE 50MM, SENDO OS DOIS FRONTAIS COM	NÃO ENCONTRADO	R\$ 334,60

						TRAVAS, COM ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL AO PESO DO MÓVEL TOTALMENTE OCUPADO.		
						CATMAT: 481338		
15	MESA REUNIÃO (REDONDA)	UNIDADE	5	3		<p>MESA DE REUNIÕES COM TAMPO NA COR OVO, REDONDA, CONFECCIONADA EM MDP DE 25 MM REVESTIDA EM MELAMINICO BP, COM BORDAS ARREDONDADAS, ISENTAS DE SALIÊNCIAS E REBARBAS, ACABAMENTO EM FILETE DE PVC 2,5 MM EM TODO O CONTORNO.</p> <p>ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, HASTE CENTRAL ÚNICA PARA SUPORTE DO TAMPO, PÉS COM NIVELADORES E PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA, COR PRETO FOSCO, E COM SAPATAS NIVELADORAS.</p> <p>DIMENSÕES: 750 MM (ALTURA) X 1200 MM (DIÂMETRO).</p> <p>CATMAT: 292685</p>	R\$ 1.549,90	R\$ 568,0
16	PURIFICADOR DE ÁGUA	UNIDADE	10	5		<p>PURIFICADOR DE ÁGUA CARACTERÍSTICAS: • SEGURANÇA E QUALIDADE ATESTADAS PELO INMETRO; • GÁS R 134A: INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO; • PRÁTICO SISTEMA DE REFIL: GIROU-TROCOU; • DEPÓSITO DE ÁGUA COM SERPENTINA EXTERNA; • TERMOSTATO DE FÁCIL ACESSO; • BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; • REFIL DE TRÍPLA FILTRAGEM QUE RETÉM PARCÍCULAS DE AREIA, BARRO, FERRUGEM E SEDIMENTOS E ELIMINA ODOR E SABOR DE CLORO; • FLOATING: BOIAS DE CONTROLE DO NÍVEL DE ÁGUA E DE SEGURANÇA; • TORNEIRAS DE GRANDE VAZÃO, TOTALMENTE DESMONTÁVEIS; • VOLTAGEM: 220 V • AMPERAGEM: 1,1 A - 0,6 A • POTÊNCIA: 100W - 90W • COR: BRANCA</p> <p><u>CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: MÍNIMA DE 5,0 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO INTERNO: MÍNIMA DE 3,0 LITROS.</u></p> <p>CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO HORA TEMPERATURA AMBIENTE RESFR. (10 °C) L/H 21 °C 10,0 27 °C 5,6 32 °C 5,2 38 °C 3,6 OBS.: CADA EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR 01 REFIL DE TRÍPLA FILTRAGEM COM DATA DE VALIDADE DE 12 MESES, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DOS BENS. CARACTERÍSTICAS DE FILTRAGEM: PRIMEIRA ETAPA: ELEMENTO FILTRANTE DE MICROFIBRA DE POLIPROPILENO DE DENSIDADE GRADUADA - BENEFÍCIOS: RETENÇÃO DE PARCÍCULAS DE AREIA, BARRO, FERRUGEM E SEDIMENTOS; SEGUNDA ETAPA: CARVÃO ATIVADO COM PRATA - BENEFÍCIOS: ELIMINA ODORES E SABORES DE CLORO, ALÉM DE IMPEDIR A PROLIFERAÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS; TERCEIRA ETAPA: ELEMENTO FILTRANTE DE MICROFIBRA DE POLIPROPILENO DE DENSIDADE GRADUADA - BENEFÍCIOS: CLARIFICAÇÃO FINAL DE ÁGUA E RETENÇÃO DE PARCÍCULAS QUE CONSEGUiram PASSAR PELA 1ª ETAPA. CAPACIDADE E VIDA ÚTIL: 3.000 LITROS OU SEIS MESES; UTILIZADO NOS PRODUTOS IBBL MODELO FR 600. MARCA: LATINA, MODELO: PURIACE MATERIAL DEVE SER NOVO E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO</p> <p>CATMAT: 450978</p>	R\$ 1.053,54	R\$ 669,0
17	UMIDIFICADOR	UNIDADE	20	10		<p>UMIDIFICADOR E PURIFICADOR DE AMBIENTE COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 05 LITROS, MATERIAL ACRÍLICO, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGULAGEM DE INTENSIDADE DE NÉVOA, PORTÁTIL, TIPO ULTRASSÔNICO, MÍNIMO DE 15 HORAS DE FUNCIONAMENTO SEM REPOSIÇÃO DE ÁGUA.</p> <p>OBS.:</p> <p>O BEM DEVE ESTAR ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS MANUAIS DO USUÁRIO, COM UMA VERSÃO EM PORTUGUÊS E DA RELAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL.</p> <p>O BEM DEVE SER NOVO E DE PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERESINA-PI.</p> <p>CATMAT: 150256</p>	R\$ 244,30	R\$ 187,0
18	VENTILADOR DE COLUNA	UNIDADE	20	10		VENTILADOR DE COLUNA DE APROXIMADAMENTE 60CM, COM MÍNIMO DE 03 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA); COM MÍNIMO DE 03 (TRÊS) PÁS EM	R\$ 421,91	R\$ 212,8

						POLIPROPILENO, DESMONTÁVEL, COM OSCILAÇÃO E INCLINAÇÃO AJUSTÁVEIS, COM GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL, COLUNA COM REGULAGEM DE ALTURA E ALIMENTAÇÃO DE 220V OU BIVOLT.		
						OBS.: O BEM DEVE ESTAR ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS MANUAIS DO USUÁRIO, COM UMA VERSÃO EM PORTUGUÊS E DA RELAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL. O BEM DEVE SER NOVO E DE PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERESINA-PI.		
						CATMAT: 300283		
19	ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO	UNIDADE	30	15		<p>ARMÁRIO DE AÇO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 22" (0,75MM), COM DUAS PORTAS, QUATRO PRATELEIRAS, SENDO UMA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS E TRÊS REGULÁVEIS DE 50 EM 50MM. CAPACIDADE PARA SUPORTAR 30 KG POR PRATELEIRA.</p> <p>ARMÁRIO COMPOSTO POR 01 (UM) QUADRO FRONTAL CONSTITUÍDO DE 02 (DUAS) COLUNAS EXTERNAS CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO ZINCADAS (GALVANIZADAS) LISAS, DE ALTA QUALIDADE, CONFORME NBR 7008 ZC/Z100/CRISTAIS NORMAIS, E ESPESSURA DE 0,90MM COM FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO DE DOBRADIÇAS, 01 (UM) PERFIL TESTEIRA FRONTAL COM FENDAS QUE AUXILIAM NA VENTILAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPAS DE AÇO ZINCADAS (GALVANIZADAS) LISAS, DE ALTA QUALIDADE, CONFORME NBR 7008 ZC/Z100/CRISTAIS NORMAIS, E ESPESSURA DE 0,90MM, 01 (UM) PERFIL BASE FRONTAL PARA SUSTENTAÇÃO DO QUADRO CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO ZINCADAS (GALVANIZADAS) LISAS, DE ALTA QUALIDADE, CONFORME NBR 7008 ZC/Z100/CRISTAIS NORMAIS, E ESPESSURA DE 0,90MM; 02 (DUAS) LATERAIS EXTERNAS CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE AÇO ZINCADAS (GALVANIZADAS) LISAS, DE ALTA QUALIDADE, CONFORME NBR 7008 ZC/Z100/CRISTAIS NORMAIS, E ESPESSURA DE 0,60MM A QUAL APRESENTA DOBRAS E NERVURAS QUE ATRIBUEM RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE ÀS PEÇAS;</p> <p>02 (DUAS) PORTAS CONSTRUÍDAS EM CHAPAS DE AÇO ZINCADAS (GALVANIZADAS) LISAS, DE ALTA QUALIDADE, CONFORME NBR 7008 ZC/Z100/CRISTAIS NORMAIS, E ESPESSURA DE 0,60MM COM DOBRAS E APLICAÇÃO DE ÔMEGA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO ZINCADAS (GALVANIZADAS) LISAS, DE ALTA QUALIDADE, CONFORME NBR 7008 ZC/Z100/CRISTAIS NORMAIS, E ESPESSURA DE 0,60MM QUE LHES CONFIRAM RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO; CADA PORTA CONTÉM DUAS DOBRADIÇAS EMBUTIDAS (IMPEDE O ACESSO PELA PARTE EXTERNA DO ARMÁRIO);</p> <p>FECHADURA TIPO "YALE", COM DUAS CÓPIAS DE CHAVE E ACABAMENTO COM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE; OS COMPONENTES EM AÇO QUE ENTRAM EM CONTATO COM O USUÁRIO POSSUEM ACABAMENTO COM CANTOS ARREDONDADOS, ASSIM EVITAM-SE ARESTAS CORTANTES;</p> <p>NA BASE SÃO APLICADOS QUATRO PÉS NIVELADORES COM BASE EM NYLON, EVITANDO O CONTATO DO AÇO COM O SOLO E FACILITANDO O NIVELAMENTO DO ARMÁRIO EM PISOS QUE APRESENTAM DESNÍVEIS; EM TODA ESTRUTURA DE AÇO É APLICADO PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ.</p>	R\$ 740,00	R\$ 832,3
20	ESTANTE DE AÇO PARA ALMOXARIFADO	UNIDADE	30	15		<p>COLUMNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 14 USG (2,0 MM), COM UMA DOBRA FORMANDO PERFIL EM "L" NA COLUNA DE CANTO COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 4CM X 4CM; COM TRAVAMENTO E REFORÇOS EM "X" NO FUNDO E LATERAIS; AS COLUMNAS DEVERÃO TER FURAÇÃO ESPECIAL TIPO CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DE ALTURA, DE APROXIMADAMENTE 50MM; 6 (SEIS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS, DE 45CM DE LARGURA, COM CORPO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE, NO MÍNIMO 22USG (0,75MM), COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 140KG (POR PRATELEIRA), FIXADAS NOS QUATRO</p>	R\$ 414,55	R\$ 552,2

					CANTOS POR MEIO PARAFUSOS, COM REFORÇOS TIPO OMEGA NO SENTIDO LONGITUDINAL, SOLDADO A PONTO, E COM REFORÇOS LATERAIS. AS PRATELEIRAS DEVERÃO TER ACABAMENTO FRONTAL COM A TERCEIRA DOBRA, PARA EVITAR ACIDENTES (CORTES) NO MANUSEIO DO MATERIAL. PÉS COM 150MM DOTADOS DE SAPATAS DE AÇO SOLDADAS NA COLUNA ESTRUTURAL. CATMAT: 20591		
21	SPLIT DE 9.000 BTU	UNIDADE	4	2	<p>CONDICIONADOR DE AR DO TIPO SPLIT SYSTEM HI WALL DE 9.000 BTU/H, SEM INSTALAÇÃO, CICLO FRIOS, INVERTER, TENSÃO: 220 VOLTS, CONTROLE REMOTO SEM FIO, TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLAMENTO (MÍNIMO), FILTROS DE AR DE FÁCIL REMOÇÃO, ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA NA UNIDADE INTERNA, NO CASO DE PERDA OU DANO DO CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM INDICAÇÃO DE TEMPERATURA NO CONTROLE REMOTO, DISTRIBUIÇÃO DE AR COM OSCILAÇÃO AUTOMÁTICA (SWING). THERMOSTATO DIGITAL, COM TIMER, GÁS ECOLÓGICO R410-A OU R32. CONSUMO ENERGÉTICO: SELO PROCEL - CLASSE "A". MODELO ECO.</p> <p>O BEM DEVE ESTAR ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS MANUAIS DO USUÁRIO, COM UMA VERSÃO EM PORTUGUÊS E DA RELAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL. O BEM DEVE SER NOVO E DE PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERESINA-PI.</p> <p>CATMAT: 456466</p>	R\$ 2.214,50	R\$ 1.601,-
22	SPLIT DE 12.000 BTU	UNIDADE	38	19	<p>CONDICIONADOR DE AR DO TIPO SPLIT SYSTEM HI WALL DE 12.000 BTU/H, SEM INSTALAÇÃO, CICLO FRIOS, INVERTER, TENSÃO: 220 VOLTS, CONTROLE REMOTO SEM FIO, TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLAMENTO (MÍNIMO), FILTROS DE AR DE FÁCIL REMOÇÃO, ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA NA UNIDADE INTERNA, NO CASO DE PERDA OU DANO DO CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM INDICAÇÃO DE TEMPERATURA NO CONTROLE REMOTO, DISTRIBUIÇÃO DE AR COM OSCILAÇÃO AUTOMÁTICA (SWING). THERMOSTATO DIGITAL, COM TIMER, GÁS ECOLÓGICO R410-A OU R32. CONSUMO ENERGÉTICO: SELO PROCEL - CLASSE "A". MODELO ECO.</p> <p>O BEM DEVE ESTAR ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS MANUAIS DO USUÁRIO, COM UMA VERSÃO EM PORTUGUÊS E DA RELAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL. O BEM DEVE SER NOVO E DE PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERESINA-PI.</p> <p>CATMAT: 458192</p>	R\$ 2.336,40	R\$ 1.804,-
23	SPLIT DE 18.000 BTU	UNIDADE	24	12	<p>CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, SYSTEM HI WALL DE 18.000 BTU/h CICLO FRIOS, INVERTER, TENSÃO: 220 VOLTS, CONTROLE REMOTO SEM FIO, TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLAMENTO (MÍNIMO), FILTROS DE AR DE FÁCIL REMOÇÃO, ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA NA UNIDADE INTERNA, NO CASO DE PERDA OU DANO DO CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM INDICAÇÃO DE TEMPERATURA NO CONTROLE REMOTO, DISTRIBUIÇÃO DE AR COM OSCILAÇÃO AUTOMÁTICA (SWING). THERMOSTATO DIGITAL, COM TIMER, GÁS ECOLÓGICO R410-A OU R32. CONSUMO ENERGÉTICO: SELO PROCEL - CLASSE "A". (SEM INSTALAÇÃO). MODELO ECO</p> <p>O BEM DEVE ESTAR ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS MANUAIS DO USUÁRIO, COM UMA VERSÃO EM PORTUGUÊS E DA RELAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL. O BEM DEVE SER NOVO E DE PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERESINA-PI.</p>	R\$ 3.931,76	R\$ 2.682,-

CATMAT: 458191

24	SPLIT DE 24.000 BTU	UNIDADE	20	10	<p>CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, SYSTEM HI WALL DE 24.000 BTU/h CICLO FRIO, INVERTER, TENSÃO: 220 VOLTS, CONTROLE REMOTO SEM FIO, TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLAMENTO (MÍNIMO), FILTROS DE AR DE FÁCIL REMOÇÃO, ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA NA UNIDADE INTERNA, NO CASO DE PERDA OU DANO DO CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM INDICAÇÃO DE TEMPERATURA NO CONTROLE REMOTO, DISTRIBUIÇÃO DE AR COM OSCILAÇÃO AUTOMÁTICA (SWING). TERMOSTATO DIGITAL, COM TIMER, GÁS ECOLÓGICO R410-A OU R32. CONSUMO ENERGÉTICO: SELO PROCEL - CLASSE "A". (SEM INSTALAÇÃO). MODELO ECO</p> <p>O BEM DEVE ESTAR ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS MANUAIS DO USUÁRIO, COM UMA VERSÃO EM PORTUGUÊS E DA RELAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL. O BEM DEVE SER NOVO E DE PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERESINA-PI.</p> <p>CATMAT: 440747</p>	R\$ 4.289,50	R\$ 3.528,-
25	SPLIT DE 36.000 BTU	UNIDADE	4	2	<p>CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, SYSTEM HI WALL DE 36.000 BTU/h CICLO FRIO, INVERTER, TENSÃO: 220 VOLTS, CONTROLE REMOTO SEM FIO, TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLAMENTO (MÍNIMO), FILTROS DE AR DE FÁCIL REMOÇÃO, ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA NA UNIDADE INTERNA, NO CASO DE PERDA OU DANO DO CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM INDICAÇÃO DE TEMPERATURA NO CONTROLE REMOTO, DISTRIBUIÇÃO DE AR COM OSCILAÇÃO AUTOMÁTICA (SWING). TERMOSTATO DIGITAL, COM TIMER, GÁS ECOLÓGICO R410-A OU R32. CONSUMO ENERGÉTICO: SELO PROCEL - CLASSE "A". (SEM INSTALAÇÃO). MODELO ECO</p> <p>O BEM DEVE ESTAR ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS MANUAIS DO USUÁRIO, COM UMA VERSÃO EM PORTUGUÊS E DA RELAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL. O BEM DEVE SER NOVO E DE PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERESINA-PI.</p> <p>CATMAT: 448818</p>	R\$ 7.175,00	R\$ 6.209,-
26	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS	UNIDADE	30	15	<p>Apoio ergonômico para os pés, Ref.: 10090001 - marca: Waleu Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resistente, possui superfície antiderrapante; - Possui pés emborrachados para melhor fixação no local desejado; - Produto portátil e com ângulo de ajuste entre 0 e 180°; - Composição poliestireno-PS; - Medidas: 13,7 x 35,5 x 45,7 cm. <p>CATMAT: 304755</p>	R\$ 105,70	R\$ 110,7
27	CADEIRA GIRATÓRIA	UNIDADE	45	23	<p>CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO - TIPO PRESIDENTE, COM BRAÇOS CATMAT: 460542</p> <p>ASSENTO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 54 CM DE LARGURA POR 48 CM DE PROFUNDIDADE.</p> <p>ESTRUTURA DO ASSENTO CONFECCIONADA EM RESINA DE POLIÉSTER COM REFORÇO EM FIBRA DE VIDRO OU EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE PRENSADA À QUENTE</p> <p>COM PRESSÃO DE 10 KGF/CM², COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, A MADEIRA (LÂMINAS) UTILIZADA NA CONFECÇÃO DAS CADEIRAS DEVE TER ESPESSURA MÁXIMA DE 2MM, INTERCALADAS SEMPRE EM NÚMERO ÍMPAR (NO MÍNIMO 7 LÂMINAS), COM COLA COSCAMITE À BASE DE URÉIA FORMOL BAIXA EMISSÃO, CONFORME NBR 14006 E NR-17.</p> <p>46</p> <p>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ – PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/2022</p> <p>ESTOFAMENTO: EM ESPUMA INJETADA DE ALTA PRESSÃO, DE POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA RESILIÊNCIA</p>	R\$ 638,00	R\$ 561,3

(CAPACIDADE DE RETORNAR AO ESTADO INICIAL MESMO APÓS LONGOS PERÍODOS DE DEFORMAÇÃO), ISENTO DE CFC (CLOROFLUORCARBURETO), ISOCIANATO 100% MDI – AGENTE EXPANDOR DE ÁGUA, ALTA RESILIÊNCIA, BAIXA FLAMABILIDADE, ALTA QUALIDADE, MOLDADA ANATOMICAMENTE. DENSIDADE MÍNIMA DE 55KG/M³ E ESPESSURA MÍNIMA DE 60 MM. REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, GRANULADO, NAS CORES BEGE E MARROM (CONFORME MODELO EXISTENTE NO TRE-PI). CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA/MOLDADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, NA COR PRETO, COM BORDAS ARREDONDADAS, QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC, PROPORCIONANDO FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTO E RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS. ENCOSTO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60 CM DE ALTURA POR 49 CM DE LARGURA. EM ESTRUTURA INJETADO/MOLDADA ANATOMICAMENTE, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NATURAL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM; O ESTOFAMENTO DEVERÁ SER EM ESPUMA INJETADA, COM ALTA PRESSÃO, DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTO DE CFC (CLOROFLUORCARBURETO), ISOCIANATO 100% MDI – AGENTE EXPANSOR DE ÁGUA, ALTA RESILIÊNCIA, BAIXA FLAMABILIDADE, COM CURVAS PARA GARANTIR UMA POSTURA CORRETA PARA APOIO DA LOMBAR (NBR 13962), COM DENSIDADE MÍNIMA DE 55KG/M³ E ESPESSURA MÍNIMA DE 60 MM. REVESTIDO NA PARTE FRONTAL EM TECIDO 100% POLIÉSTER, GRANULADO, NAS CORES BEGE E MARROM (CONFORME MODELO EXISTENTE NO TRE-PI). CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA/MOLDADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, NA COR PRETO, COM BORDAS ARREDONDADAS, QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC, PROPORCIONANDO FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTO E RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS. A MADEIRA (LÂMINAS) UTILIZADA NA CONFECÇÃO DAS CADEIRAS DEVE SER DE FLORESTAS RENOVÁVEIS E PROJETO DE RODÍZIOS SUSTENTÁVEIS, DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTO DE RACHADURAS E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS.

REGULAGENS (POR MEIO DE ALAVANCAS INTEGRADAS OU INDEPENDENTES): ENCOSTO: REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO EM PELO MENOS 03 POSIÇÕES E REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO EM TUBO DE AÇO ABNT SAE 1008/1010 - NBR 11888/2015. ASSENTO: REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR MEIO DE PISTÃO A GÁS CLASSE 3 OU 4 EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN 4550, COM MOLA AMORTECEDORA E ROLAMENTO EM ESFERA, GARANTINDO ALCANCES, NO MÍNIMO, DO ERVALO ENTRE 40CM E 47 CM. COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO. ALAVANCA EM TUBO DE AÇO SAE 1010 E ACABAMENTO EM COPOLÍMERO. BASE: COM CINCO PATAS EM AÇO ABNT 1010/1020, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9 MM, DOBRADO, SOLDADO AO TUBO CENTRAL ATRAVÉS DE SISTEMA QUE NÃO PERMITE FALHA OU FORMAÇÃO DE BOLHAS COM PERFEITO ACABAMENTO; COM DESLIZADORES DE POLIAMIDA 6; COM RAIO DE PROJEÇÃO DAS PATAS ENTRE 300 MM E 365

					<p>MM; REVESTIMENTO/ACABAMENTO: ASSENTO, ENCOSTO REVESTIDOS EM 47 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ – PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/2022 TECIDO DE 100% POLIÉSTER GRANULADO, NAS CORES BEGE E MARROM (CONFORME MODELO EXISTENTE NO TRE-PI), COM ADITIVOS CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS, IMPEDINDO QUE A INCIDÊNCIA DE LUZ ALTERE A TONALIDADE. TRATAMENTO DAS SUPERFÍCIES METÁLICAS: TODAS AS PEÇAS EM METAL FERROSO DEVEM RECEBER TRATAMENTO ANTI- FERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO); TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVEM RECEBER PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EPÓXI PÓ NA COR PRETO. RODÍZIOS: CORPO EM POLIAMIDA 6 (NYLON) NA COR PRETO E ROLDANAS DUPLAS EM POLIURETANO, COM BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, IDEAL PARA PISO DURO E RESISTENTE À ABRASÃO; ENCAIXADO EM CAMISA METÁLICA ATRAVÉS DE SISTEMA POR MEIO DE ANEL DE RETENÇÃO, COM EIXO VERTICAL EM AÇO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 10 MM, PARA GARANTIR A RESISTÊNCIA ÀS CARGAS E A SUA VERTICALIDADE. CONFORME NBR-13962/2006. RODAS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 65MM E LUBRIFICAÇÃO INTERNA PERMANENTE. BRAÇOS REGULÁVEIS: EM FORMA DE “T”, INTERNAMENTE COM ALMA EM AÇO INTERNA, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA EM NO MÍNIMO 04 POSIÇÕES, ACIONADOS POR BOTÃO OU GATILHO NA COR PRETO, CARENAGEM EM POLIESTIRENO PRETO, E FIXADO NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO ATRAVÉS DE ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO OU DE ALUMÍNIO, SEM FOLGAS E QUE GARANTA A RIGIDEZ ESTRUTURAL; APÓIA-BRAÇOS: INJETADO, EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFORME NR17. DEVE POSSUIR AS PROPRIEDADES MECÂNICAS E DE DESEMPENHO ESTABELECIDAS NAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. UTILIZAR NO MOBILIÁRIO ESPUMA DE QUALIDADE COM TRATAMENTO ANTICHAMAS QUE RETarda A PROPAGAÇÃO DO FOGO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL. SERÃO ACEITOS PERCENTUAL MÁXIMO DE 5%(CINCO POR CENTO) A MAIOR OU A MENOR. MATERIAL NOVO E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA TOTAL (LEIA-SE, DE TODOS OS COMPONENTES) E MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERESINA-PI. QUANTIDADE: 50 (CINQUENTA) UNIDADES, sendo que 12 unidades serão destinadas a ME/EPP e 38 unidades serão para ampla competição.</p> <p>CATMAT: 273996</p>		
28	CAIXA DE ACRÍLICO	UNIDADE	6	3	CAIXA EM ACRÍLICO 4MM, MEDIDAS: 80X80X80CM CATMAT: 606904	R\$ 3.000,00	NÃO ENCONTR./
29	TELEFONE SEM FIO	UNIDADE	20	10	<p>especificações</p> <p>Identificador de chamadas DTMF e FSK1 Registro automático de ramais capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais) Registro de 15 chamadas originadas, 15 atendidas e 20 não atendidas; Agenda compartilhada para 70 contatos Mais praticidade com as funcionalidades de data, hora e alarme Bloqueio de chamadas originadas e recebidas a cobrar 10 tipos de toques com 7 opções de volume Menu trilíngue disponível nos idiomas: português, espanhol e inglês</p> <p>Especificações Técnicas</p>	R\$ 239,90	R\$ 155,7

						Viva Voz: Não Identificador de Chamadas: Sim Modelo do produto: TS 2510 OU superior Cor: Preto Pilhas ou baterias inclusas: Sim Tipo de baterias ou pilhas Alcalina AA		
30	Câmera HD 720p VIP 1130 B G2 com Lente 3,6mm Bullet 30 Metros de Infra, PoE, Resistente à Chuva IP67	UNIDADE	120	60		<p>CÂMERA IP HD 720P COM LENTE 3,6MM BULLET 30 METROS DE INFRA, POE, RESISTENTE À CHUVA IP67</p> <p>Câmera IP Intelbras VIP 1130 B PoE HD 720p Infravermelho 30 Metros 'ou equivalente', 'ou similar'</p> <p>Sensor de imagem: 1/2.7" 1 megapixels/Progressive CMOS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Obturador eletrônico: Automático - Manual: 1/3s ~ 1/100.000s - Pixels efetivos: 1280 (H) × 720 (V) - Iluminação mínima: 0,1 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado) - Relação sinal-ruído >50 dB - Controle de ganho Automático/Manual <p>- Balanço do branco Auto / Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado</p> <ul style="list-style-type: none"> - Compensação de luz de fundo BLC/ HLC/ DWDR (60dB) - Perfil Dia & Noite: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco - Modos de vídeo: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco - Detecção de vídeo: Até 4 regiões de detecção <p>Lente</p> <ul style="list-style-type: none"> - Distância focal 3.6mm - Abertura máxima F2.0 - Ângulo de visão H: 82° / V: 45° - Tipo de lente: Fixa - Alcance IR: 30 metros - IR inteligente: Sim - Comprimento de onda LED IR: 850 nm - Tipo de montagem: Montada em placa <p>Vídeo</p> <ul style="list-style-type: none"> - Quantidade de streams: 2 - Compressão de vídeo: H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG¹ - Compressão inteligente: Sim - Resolução de imagem: 1.3M (1280x960) /4:3 - 1M (1280x720) /16:9 - D1 (704x480) /22:15 -VGA (640x480) /4:3 - CIF (352x240) /22:15 - Foto: Até 1 foto por segundo - Formato do vídeo: NTSC - Taxa de bit: H.264: 8 kbps a 6144 kbps - H.265: 3 kbps a 6144 kbps - MJPEG: 40 kbps a 6144 Kbps - Taxa de frames: 1 ~ 30 FPS <p>Rede</p> <ul style="list-style-type: none"> - Interface: RJ45 (10/100BASE-T) - Protocolos e serviços suportados: TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPS, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP, NTP, RTP, Onvif, Intelbras Cloud, RTMP e Intelbras -¹² Onvif: Perfil S, T - Serviços DDNS: Intelbras DDNS , DDNS No-IP®, DynDNS® - Configuração de nível de acesso: Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha³ - Navegador Internet Explorer®, Google Chrome e Firefox - Smartphone IOS, Android, Software iSIC Intelbras- - Aplicações e monitoramento Intelbras SIM Next, Intelbras IP Utility e Defense IA - Throughput máximo 24Mbps <p>Características Complementares</p> <ul style="list-style-type: none"> - Detecção de movimento: Sim⁵ - Ajuste de imagem: Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama - Função espelho: Rotação Horizontal - Rotação de imagem: 0°/90°/180°/270° - Idiomas do menu OSD: Português, Inglês e Espanhol 	R\$ 264,70	R\$ 256,4

- Máscara de privacidade: ON/OFF 4 áreas programáveis
- Redução digital de ruído: 3D – ajustável (DNR)
- Funções inteligentes: Mascaramento - Detecção de movimento - Área de interesse

Conexões

- Saída de vídeo: Conector RJ – 45 Ethernet (8P8C)
- Alimentação: Conector P4 fêmea
- Características Elétricas
- Consumo máximo de potência: < 4,8 W
- Alimentação: 12 Vdc, Poe Ativo (802.3af)
- Proteção anti-surto: 15 kV (vídeo e alimentação)

Características Mecânicas

- Dimensões (A x Ø): 162,6 x 70 mm 85,5 x 109 mm
- Peso: 300 g 360 g
- Cor do case: Preto (Tampa frontal) e Branco (gabinete traseiro) Branco
- Tipo case/material: Metal (tampa frontal) e plástico (gabinete traseiro)
- Grau de proteção: IP67
- Local de instalação: Interno e externo

Características Ambientais

- Temperatura de armazenamento: - 30 à 60 °C
- Temperatura de operação: - 30 à 60 °C
- Umidade relativa de operação: < 95 % RH

CATMAT: 473695

31	Câmera IP HD 720p, com Lente 2,8mm PoE 2MP Dome Infravermelho 30 Metros	UNIDADE	40	20	<p>CÂMERA IP HD 720P, COM LENTE 2,8MM POE 2MP DOME INFRAVERMELHO 30 METROS</p> <p>Câmera de Segurança IP Intelbras VIP 1130 D PoE 720p 30 mts 'ou equivalente', 'ou similar'</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> Resolução 1 megapixels (720p) Alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af) IR de 30m ROI (Região de Interesse) Índice de proteção IP67 <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Sensor de imagem: 1/2,7" 1 megapixels Progressive CMOS Obturador eletrônico: Automático / Manual: 1/3s ~ 1/100.000s Pixels efetivos: 1280 (H) × 720 (V) Iluminação mínima: 0,1 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) / 0 lux/F2.0 (IR ligado) Relação sinal-ruído: >50 dB Controle de ganho: Automático/Manual Balanço do branco: Auto / Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado Compensação de luz de fundo: BLC/ HLC/ DWDR (60dB) Perfil Dia & Noite: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco Modos de vídeo: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco Detecção de vídeo: Até 4 regiões de detecção <p>Lente</p> <ul style="list-style-type: none"> Distância focal: 2.8 mm Abertura máxima: F2.0 Ângulo de visão: H: 102° / V: 55° Tipo de lente: Fixa Alcance IR: 30 metros IR inteligente: Sim Comprimento de onda LED IR: 850 nm Tipo de montagem: Montada em placa <p>Vídeo</p> <ul style="list-style-type: none"> Quantidade de streams: 2 Compressão de vídeo: H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG¹ Compressão inteligente: Sim Resolução de imagem: 1.3M (1280x960)/4:3, 1M (1280x720)/16:9, D1 (704x480)/22:15, VGA (640x480)/4:3, CIF (352x240)/22:15 Foto: Até 1 foto por segundo Formato do vídeo: NTSC Taxa de bit: H.264: 8 kbps a 6144 kbps / H.265: 3 kbps a 6144 kbps / MJPEG: 40 kbps a 6144 Kbps Taxa de frames: 1 ~ 30 FPS <p>Rede</p> <ul style="list-style-type: none"> Interface: RJ45 (10/100BASE-T) Protocolos e serviços suportados: TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP, NTP, RTP, Onvif, Intelbras Cloud, RTMP e Intelbras -¹² Onvif: Perfil S, T Serviços DDNS: Intelbras DDNS , DDNS No-IP®, DynDNS® Configuração de nível de acesso: Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha³ Navegador: Internet Explorer®, Google Chrome e Firefox Smartphone: IOS, Android, Software iSIC Intelbras Aplicações e monitoramento: Intelbras SIM Next, Intelbras IP 	R\$ 264,70	R\$ 232,0

					<p style="text-align: center;">Utility e Defense IA Throughput máximo: 24Mbps</p> <p>Características Complementares Detecção de movimento: Sim^s Ajuste de imagem: Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama Função espelho: Rotação Horizontal Rotação de imagem: 0°/90°/180°/270°</p> <p>Idiomas do menu OSD: Português, Inglês e Espanhol Máscara de privacidade: ON/OFF 4 áreas programáveis Redução digital de ruído: 3D – ajustável (DNR) Funções inteligentes: Mascaramento / Detecção de movimento / Área de interesse</p> <p>Coneções Saída de vídeo: Conector RJ – 45 Ethernet (8P8C) Alimentação: Conector P4 fêmea</p> <p>Características Elétricas Consumo máximo de potência: < 4,2 W Alimentação: 12 Vdc, Poe Ativo (802.3af) Proteção anti-surto: 15 kV (vídeo e alimentação)</p> <p>Características Mecânicas Dimensões (A x Ø): 85,5 x 109 mm Peso: 360 g Cor do case: Branco Tipo case/material: Metal (tampa frontal) e plástico (gabinete traseiro) Grau de proteção: IP67 Local de instalação: Interno e externo</p> <p>Características Ambientais Temperatura de armazenamento: - 30 à 60 °C Temperatura de operação: - 30 à 60 °C Umidade relativa de operação: < 95 % RH</p> <p>CATMAT: 150334</p>	

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE**

NOME COMPLETO DO USUÁRIO:	
IDENTIDADE:	CPF:
E-MAIL DO USUÁRIO:	
LOGRADOURO:	
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	CEP:

Por meio deste documento e do cadastro como Usuário Externo no SEI do TRE-PI, declaro que aceito todos os termos e condições que disciplinam o processo eletrônico, com fundamento na legislação pertinente e especialmente no Decreto Nº 8.539, de 08/10/15, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa. Declaro, ainda, que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

I - o sigilo da senha de acesso, não sendo oponível, alegação de uso indevido;

II - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;

III - as condições da rede de comunicação, do acesso ao provedor de internet e a configuração do computador a ser utilizado nas transmissões eletrônicas;

IV - a observância dos períodos de manutenção programada, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Por fim, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), declaro ciência do tratamento dos meus dados pessoais pelo TRE-PI, inclusive para sua publicação nos portais de Transparência do Órgão.

Para que o seu acesso seja liberado e o cadastro aprovado o usuário deve enviar os seguintes documentos ao endereço eletrônico cs@tre-pi.jus.br:

a) cópias de RG e CPF ou de outro documento de identidade válido no qual constem estes dados;

b) este formulário preenchido e assinado.

_____, ____ de _____ de 2023.

_____ Usuário Externo

ANEXO III

TERMO DE GARANTIA

Empresa:

CNPJ:

Endereço: Cidade: Estado:

Representante legal: RG: CPF:

PREGÃO Nº XX/2023 – NOTA DE EMPENHO Nº XX/2023 – ITEM XX

Nota Fiscal nº

PRAZO DE GARANTIA: - Período Previsto:/...../..... a/...../.....

A empresa qualificada no preâmbulo deste instrumento, devidamente representada por quem abaixo o subscreve, declara ao **Tribunal Regional Eleitoral do Piauí** (TRE/PI), Órgão do Poder Judiciário da União, com sede em Teresina (PI), na Praça Edgar Nogueira, s/n, Bairro Cabral, em Teresina-PI, CEP: 64.000-920, CNPJ n.º 05.957.363/0001-33, que se obriga a corrigir, por sua conta exclusiva, dentro do prazo de garantia oferecido e aceito, disposto neste instrumento, independentemente de prazo diverso previsto na legislação civil, todo e qualquer vício, defeito ou incorreção, seja de que natureza for, bem como quaisquer inadequações das especificações pactuadas, que se verificarem nos bens constantes da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) acima especificadas, responsabilizando-se, integralmente, pela qualidade, solidez e segurança dos bens fornecidos.

1. O presente Termo abrange qualquer conserto/substituição de peças ou equipamentos internos ou externos, bem como a mão-de-obra especializada para sua execução, sem ônus para o TRE/PI, exceto se a ocorrência do dano se der por dolo, imperícia ou mau uso por parte de seus servidores ou prepostos, desde que devidamente comprovados.

1.1. A assistência técnica para manutenção corretiva deverá ser feita nos locais nos quais se encontrem os bens, na Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, no caso de mobiliário, durante o prazo de garantia, sem ônus para o TRE/PI.

2. A empresa atenderá aos chamados, sem limite quantitativo, durante o período da garantia, arcando com todas as despesas relativas à execução do presente Termo, como impostos, taxas, emolumentos, encargos sociais, seguro, administração dos serviços, mão-de-obra, ferramentas, recolhimento, entrega e transporte de materiais e pessoas, fornecimento de peças e equipamentos, dentre outros.

3. A unidade que sofrer correção do mesmo defeito por mais de 03 (três) vezes deverá, a critério do TRE/PI, ser substituída definitivamente, sujeitando-se a nova unidade a todas as normas deste Termo.

4. O prazo para atender aos chamados de manutenção deverá ser de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação escrita do TRE-PI, mediante comunicação por correio eletrônico, realizada pelo setor competente do TRE/PI. Os serviços deverão ser concluídos no prazo de 10 dias corridos, contados da notificação.

5. O atraso na execução dos serviços de garantia sujeitará a empresa às penalidades previstas no tópico 15 do Termo de Referência, bem como por qualquer outra infração a condição prevista neste Termo.

6. O presente Termo integra a proposta da empresa, não a eximindo das responsabilidades que lhe são cometidas pela legislação em vigor, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93, apuradas mediante o devido processo legal.

Local e data

Assinatura do Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Livio Rogerio Sousa Costa, Chefe de Seção**, em 07/11/2023, às 10:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maira Chaves Lages Watkins, Chefe de Seção**, em 07/11/2023, às 10:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Laíse Reis Martins, Coordenador de Contratações e Patrimônio**, em 07/11/2023, às 10:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Raphaela Franco Monteiro Barreto, Representante do Núcleo de Sustentabilidade e de Acessibilidade e Inclusão (NSA)**, em 07/11/2023, às 12:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001947360** e o código CRC **846913AA**.

0004710-12.2023.6.18.8000

0001947360v3

